



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
23/06/2025
Jornal AMP
Página 21
Edição 3303
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6507/2025

DATA 20/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (119) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	43.500,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51 (390) (000)	Obras e instalações	35.500,00
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39 (401) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	230.000,00

Total.....R\$ 309.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.1.90.13 (77) (000)	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.33 (81) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.34 (82) (000)	Outras despesas de pessoal dec. De	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	cont. de terceirização	
4.4.90.52 (87) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib.Fisc. e Arrecadação.	
3.3.90.30 (102) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36 (104) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.14 (114) (000)	Diárias – pessoal civil	5.000,00
3.3.90.33 (118) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.13 (132) (000)	Contribuições patronais	30.000,00
3.3.90.36 (140) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (150) (000)	Aquisição de imóveis	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 (155) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.32 (156) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (167) (000)	Aquisição de imóveis	25.000,00
082440009.2.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 (175) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.1.90.13 (178) (000)	Contribuições patronais	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.30 (181) (000)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.32 (182) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
4.4.90.52 (188) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.3.90.30 (193) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.32 (194) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36 (196) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52 (200) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Departamento de Promoção Social	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 (201) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
3.3.90.32 (206) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36 (207) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (208) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
4.4.90.52 (211) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Departamento de Promoção Social	
082430026.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30 (216) (000)	Material de consumo	9.000,00
3.3.90.36 (218) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00

Total.....R\$ 309.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal